



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br

1067ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2024.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, precisamente às 20h15m (vinte horas e quinze minutos), reuniram-se na Sala de Sessões Vereador Celito Rasvailier da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, em caráter ordinário, os nobres vereadores cruzeirenses. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores: Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Deosdete de Jesus Neves, Milton Monteiro, Silvana Aparecida Dutra Viana, Sônia Aparecida Senra e Erisvaldo Alves dos Santos. Estavam ausentes os vereadores Demilson Alves da Silva, Valdecir Raimundo e Celso Alves de Figueiredo. Dado o número legal, de acordo com a conformidade da lei, o Senhor Presidente, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, declarou, em nome de Deus, aberta a sessão e respectivos trabalhos do dia. Em seguida, solicitou aos pares a votação da Ata da Sessão anterior, cuja cópia fora distribuída anteriormente aos pares, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Dando sequência, devido à ausência do 1º secretário, vereador Demilson Alves da Silva, o senhor presidente solicitou a 2ª secretária, vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, que procedesse a leitura das correspondências, as quais constavam: folders de cursos; Revista Paraná Cooperativo; Boletim Informativo FAEP (Federação da Agricultura do Estado do Paraná); Boletim CNM (Confederação Nacional de Municípios) e convite para o 5º Encontro das procuradorias Especiais da Mulher do Paraná. Na ordem do dia constavam: **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 511/23 - Segunda Câmara do TCE-PR, da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MARCOS CÉSAR SUGIGAN, referente ao exercício financeiro de 2021; PROJETO DE LEI Nº 455/2024, de 19 de abril de 2024, que em sua súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências e PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024, de 22 de abril de 2024, que em sua súmula: Altera a Lei Complementar nº 004/2022, que trata do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - dos servidores públicos municipais do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.** O senhor presidente Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca ressaltou que havia já sobre a mesa os pareceres das comissões permanentes da Casa a respeito das contas do ano 2021 do então Prefeito Marcos César Sugigan. Explicou que houve três ressalvas pelo TCE-PR, as quais foram execução orçamentária com déficit de 1,80%; falta de pagamento de aportes, pois havia ficado a diferença de 108.000 reais relativo de 2021, mas foi pago no ano de 2022 e aplicação inferior dos recursos do FUNDEB para manutenção do ensino fundamental em sua totalidade. Em 2021 foi o ano da pandemia de COVID e as escolas ficaram fechadas por um bom tempo para preservarmos a vida dos alunos e demais funcionários do setor, e com isso não houve o gasto total dos recursos do FUNDEB. E na ressalva do TCE Paraná o relator Ivan Lelis Bonilha disse que realmente o ano 2021 foi o ano de pandemia, porém o montante não usado em 2021 deveria ter sido usado em 2023. O

Rua Ver. João Lemes da Silva, 485, CENTRO - 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - PR- Fone (44) 3465-1130

Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br

município contratou para as escolas pessoas do administrativo, 3 vigias, 4 serviços gerais feminino, 8 professores e psicólogos. Então supria essa demanda de 2021. Os pareceres das comissões permanentes da Casa deram aprovação das contas de 2021, em virtude de toda a fundamentação que foi levantada e analisando não houve dolo, má fé pública em relação à gestão referente a esses três itens. Sendo assim, foi colocada em primeira discussão as contas de 2021 do prefeito Marcos César Sugigan. Feito a votação a mesma foi aprovada por unanimidade em primeira discussão, ficando para a próxima reunião a segunda discussão. O senhor presidente também explicou que o Projeto de Lei nº 455/2024 que abria crédito adicional no orçamento do município. Era uma suplementação que o município deveria fazer para inserir no orçamento aprovado ano passado com a casa aprovando tal rubrica por lei. Era um valor aproximado de 37. 500 reais destinados para a APMI de Cruzeiro do Sul que estava inativa há 4 anos. Para regularizar a APMI foi feito um grupo de 30 pessoas. E o município iria repassar um valor de 3 mil reais por mês para a APMI. Assim esse Projeto de Lei nº 455/2024 era para suprir as necessidades da APMI para que ela possa desenvolver as políticas que ela iria gerir. E o Projeto de Lei Complementar nº 002/2024 ele alterava a lei do RPPS do município, em que pessoas do serviço público fizeram curso, mas apenas seis pessoas passaram nesse curso. Na lei antiga dizia que para assumirem como membros do RPPS, eles deveriam ter cinco anos de cargo público. Entretanto, os que fizeram o curso eram os mais novos em termos de concurso. E a nova lei alterava esse quesito e incluía outros. A ajuda de custo para membros da diretoria e demais membros do RPPS variava de 500 a 1000 reais conforme o cargo a ser executado. Por exemplo, o controlador interno, senhor José Antônio Correia, receberia ajuda de custo de 500 por mês algo que nunca recebeu durante o tempo em que ele era controlador interno da Câmara Municipal e do RPPS. O senhor presidente, Vereador Milton Aparecido Andrade Fonseca, disse que o nosso prefeito Marcos César Sugigan caminhava conforme a legislação pedia. O município estava em consonância com as leis maiores aprovadas pelo Congresso Nacional. Esse projeto a ser aprovado pela Câmara era a legislação própria do INSS e a lei era a base para nossa ação municipal. Lembrou que agora a Câmara deveria também pagar os aportes e foi aprovado um projeto de lei prevendo pagamento desses aportes parcelados. O município procurava caminhar no tempo certo com aquilo que a legislação federal dizia. Não podíamos ser contrários às leis maiores e isso era uma virtude do prefeito Marcos César Sugigan, trabalhar com o pé no chão. Ao assumir o prefeito Marcos Sugigan sempre pagou os aportes do RPPS sem falta de nenhum mês a ser pago. O município estava *redondo*. Estamos caminhando no trilho, senão ficaríamos com o município quase inadmissível. Os projetos de lei estavam sendo passados as Comissões para a sua deliberação ainda essa semana. Senhor presidente também justificou a ausência dos vereadores Demilson Alves da Silva, Celso Alves de Figueiredo e Valdecir Raimundo pois eles estavam em visita a ALEP para uma audiência pública que haveria lá sobre o uso indiscriminado dos agrotóxicos, os quais estavam afetando várias culturas como as dos sericicultores. Senhor presidente ressaltou que era necessário deliberar os projetos essa semana, pois a semana que vem já era semana de pagamento e precisávamos pagar esse pessoal



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br

aprovado em curso que agora iriam assumir os cargos na diretoria do RPPS. Ficava então convocada as comissões para liberarem os projetos nessa semana. Dessa forma os vereadores se reuniram em extraordinárias para deliberarem o projeto com interstício de 24 horas conforme a legislação pedia. Nesse momento senhor presidente deixou a palavra vaga para quem dela quisesse fazer uso. A vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana perguntou ao senhor presidente sobre a reforma nas bocas de lobo. O senhor presidente salientou que já havia a execução desses serviços e se observássemos o prefeito estava fazendo conforme podia tudo aquilo já pedido para os vereadores aqui na Câmara. Mas, como o presidente já alertou, havia algumas coisas que eram mais urgentes do que outras. Citou o exemplo do recape asfáltico que estava sendo feito por uma empresa idônea. A questão das bocas de lobo estava sendo feito por demanda pelo departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos. Dando termino à reunião, o senhor presidente lembrou que estávamos no dia 22 de abril, dia do descobrimento do Brasil. Que o nosso país era um país com grande potencial humano e tínhamos tudo para dar certo. Enfim, nosso país era o melhor do mundo, porque éramos ricos em tudo, éramos uma fartura em todas as áreas. Neste momento, o senhor presidente solicitou se havia algum outro assunto a ser tratado. Não havendo manifestação dos pares, declarou encerrada a sessão, solicitando a mim Giovanni Bernardes da Cunha, secretário *ad hoc*, que redigisse a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada, pelo senhor presidente em exercício e por todos os vereadores presentes.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

Deosdete de Jesus Neves
-TESOUREIRO-

Milton Monteiro
-VEREADOR-

Silvana Aparecida Dutra Viana
-2ª SECRETÁRIA-

Erisvaldo Alves dos Santos
-VEREADOR-

Sônia Aparecida Senra
-VEREADORA-